



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PL 72 PR 78

PROC. Nº 78/24

FOLHA Nº 02

Dê ciência aos membros da Casa por meio eletrônico.
Para leitura no expediente da Sessão de.....24.....
.....de junho de 2024.....
G.P.19...../.....06...../.....2024.....

OF.PROLEI.Nº 056/024

Mogi Mirim, 17 de junho de 2024.

Dirceu da Silva Paulino
Presidente da Câmara

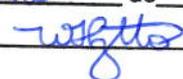
Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores ao tempo em que submeto à apreciação dessa Edilidade o texto do Projeto de Lei objeto da **MENSAGEM Nº 056/24**, para que seja discutido e votado na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	60
Fls. Nº	32 Livro Nº 10
Data da Entrada	19 de junho de 2024
	



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 056/24

[Proc. Adm. nº 18411/2022]

Mogi Mirim, 17 de junho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa, para que este Poder Executivo possa reestruturar o Fundo Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, com a finalidade de apoiar e suportar financeiramente projetos de natureza esportiva, de lazer e recreação, assegurando o direito constitucional às práticas esportivas formais e não formais para todos os cidadãos e cidadãs residentes no Município de Mogi Mirim, em consonância com o Conselho Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

A presente proposta de reestruturação do Fundo Municipal de Esporte, Juventude e Lazer surge da necessidade de aprimorar a gestão, a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento dessas áreas vitais para a nossa comunidade.

O Fundo Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, em sua estrutura atual, enfrenta desafios significativos relacionados à gestão dos recursos, à transparência nos processos e à eficácia na implementação de projetos. A reestruturação proposta visa modernizar os mecanismos de administração e controle financeiro, garantindo uma maior eficiência no uso dos recursos públicos e uma maior capacidade de resposta às demandas da população.

O esporte, as atividades voltadas para a juventude e as iniciativas de lazer desempenham um papel crucial na promoção da inclusão social, na prevenção da violência e no desenvolvimento humano. Um Fundo bem estruturado permitirá a ampliação de programas e projetos que beneficiem crianças, jovens e adultos, incentivando a prática esportiva e o engajamento em atividades saudáveis e educativas.

A reestruturação do Fundo em comento também contempla o incentivo ao esporte com base na Política Pública destinada a fomentar e apoiar, técnica e financeiramente, a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e para-desportivos, desenvolvidos por pessoas físicas e jurídicas, sem fins lucrativos, desde que previamente habilitados e aprovados pelo Conselho Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

A reestruturação desse segmento é uma medida estratégica para assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, transparente e participativa. A modernização dos processos de gestão e a ampliação das possibilidades de financiamento garantirão o desenvolvimento sustentável de programas que promovem a saúde, a educação, a inclusão social e o bem-estar da nossa população. Por esses motivos, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.

Cumpre-me esclarecer que os recursos do Fundo Municipal de Esporte, Juventude e Lazer serão aplicados, exclusivamente, em projetos que visem fomentar e estimular atividades esportivas, de lazer e recreativas no Município de Mogi Mirim, bem como atender a entidades privadas sem fins lucrativos nas diversas modalidades esportivas.

Do mais, considerando a finalidade pública e social cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal